Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANÁ

L--E--I Nº 467/76

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA, PRAÇA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, A PRAÇA EM FRENTE A IGREJA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, LOCALIZADA NO BAIRRO DE RIO BONITO.

ART. 2º - A PRESENTE LEI, ENTRARÁ EM VIGOR, NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, 27 DE DEZEMBRO DE 1976.

DR LOURIVAL LUIZ FORNAZARI
PREFEITO MUNICIPAL